PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 505. Fl, 13/12/1977.

L E I Nº 061/77

SÚMULA:- Concede prorrogação de prazo à ' MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, ' Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Diaconia São Paulo, para ' utilização de imóvel doado pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, ' SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É concedida, à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Diaconia São Paulo, ' prorrogação por 2 (dois) anos contados da vigência desta Lei, de prazo para a construção la sede da ' Diaconia São Paulo, no imóvel doado na conformidade da Lei nº 057/75 de 10 de dezembro de 1975.

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da Lei nº 057/' 75 de 10 de dezembro de 1975, não alteradas por ' esta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando ' esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 de dezembro de 1977.

AS.) VOLDYR PATTARO VIO.
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA PINTO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiel
jcsr.aux.scg.

PROCESSO.....082.....
PROJETO DE LEI.....082/77.....
AUTORIA.....Executivo.....